

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Unirio
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP

09

**PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO (Código 021.2 - Exame de seleção)**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

CENTRO ACADÊMICO: Centro de Letras e Artes

ESCOLA: Escola de Teatro

DEPARTAMENTO: **Departamento de cenografia**

E-MAIL DO DEPTº: cenografia_cla@unirio.br

TELEFONE DO DEPTº: sem telefone

TIPO DE VAGA: Vaga nova Reposição: Motivo da Vacância: Aposentadoria

Ocupante Anterior: Zalinda Eliza Carneiro Cartaxo

ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTES

(Tabela do CNPQ): 8.03.00.00-6

SUBÁREA: CENOGRAFIA

(Tabela do CNPQ) 8.03.05.03-2

CLASSE: Auxiliar Assistente A Adjunto A Cargo Isolado De Professor Titular-Livre*

*A abertura de concurso para o cargo isolado de Professor Titular-Livre fica condicionada à existência de vaga de reposição de Professor Titular-Livre ou de vaga nova disponibilizada pelo MEC.

REGIME DE TRABALHO: 20HORAS 40 HORAS DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

O Concurso Público deve atender a uma carga horária mínima docente de 120 horas semestrais em disciplinas de cursos de graduação.

Justificativa para pedidos de concurso para as classes de Auxiliar e Assistente A e carga horária de 40H:

Para o Concurso Público de Provas e títulos para professor do quadro efetivo de magistério Superior, Classe Assistente A, com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, grande área Linguística, Letras e Artes/Artes Cênicas/Cenografia, área de conhecimento **Desenho**, o Colegiado optou por não exigir o doutorado tendo em vista que o concurso atenderá a diversas disciplinas de caráter eminentemente prático e por acreditar que a formação nesta área em nível doutoral ainda é pequena.

OBS: A Lei 12.772/2012 exige como requisito para o ingresso na carreira docente o título de doutor e o regime de trabalho de 20h semanais ou de Dedicção Exclusiva. Os pedidos para as classes de Auxiliar, Assistente A, e para 40h semanais, devem vir acompanhados de justificativa a ser encaminhada ao CONSEPE para análise.

COMPONENTE CURRICULAR/DISCIPLINA/CURSOS A SEREM ATENDIDOS

***Para o Concurso Público com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva deverão ser indicadas no mínimo três disciplinas**

Código SIE	Componente Curricular(Disciplina)	C.H.S.*	Cursos	Turno
ACG0017	DESENHO I	60h	Bach. em Cenografia e Indumentária	Integral
ACG0018	DESENHO II	60h	Bach. em Cenografia e Indumentária	Integral
ACG0019	DESENHO III	60h	Bach. em Cenografia e Indumentária	Integral
ACG0020	DESENHO IV	60h	Bach. em Cenografia e Indumentária	Integral
ACG0008	ARTE E PERCEÇÃO VISUAL	30h	Bach. em Cenografia e Indumentária	Integral
ACG0057	PRÁTICAS BIDIMENSIONAIS	30h	Bach. em Cenografia e Indumentária	Integral
ACG0059	PRÁTICAS TRIDIMENSIONAIS	30h	Bach. em Cenografia e Indumentária	Integral
ACG0072	ANÁLISE CRÍTICA DO ESPAÇO BIDIMENSIONAL	30h	Bach. em Cenografia e Indumentária	Integral
ACG0086	ANÁLISE CRÍTICA DO ESPAÇO TRIDIMENSIONAL	30h	Bach. em Cenografia e Indumentária	Integral
ACG0061	DESENHO DE REPRESENTAÇÃO DE INDUMENTÁRIA	60h	Bach. em Cenografia e Indumentária	Integral

*C.H.S. = carga horária semestral

03

PROVA PRÁTICA: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DEFESA DE MEMORIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PUBLICAÇÃO O NO EDITAL	
Irá constar no edital de convocação do concurso conforme especificado neste documento	
Área / Disciplina	Exigência
DESENHO	Graduação: artes plásticas, artes visuais, cenografia, indumentária, Design/Desenho Industrial, Arquitetura ou áreas afins.
	Mestrado: Artes visuais, cênicas ou áreas afins.
	Doutorado: Não se aplica
EXIGÊNCIA DE REGISTRO EM ORGÃO DE CLASSE: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO QUAL? _____	

CHECK-LIST Documentos

que deverão ser anexados a esta proposta:

- Conteúdo programático do concurso;
- Em caso de **vaga de reposição**: anexar a publicação da vacância (aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão ou posse em outro cargo inacumulável) em Diário Oficial da União;
- Definição da composição da comissão examinadora indicando a titulação dos membros e instituição de origem em conformidade com o art. 11, Resolução CONSEPE 3.875, de 01 de março de 2012;
- Proposta de cronograma da fase posterior à publicação do edital do concurso;
- Barema;
- Ata da reunião do Colegiado aprovando o concurso.

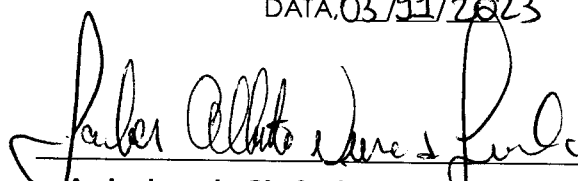
OBS: A instrução do processo com todos os documentos necessários dará celeridade aos trâmites.

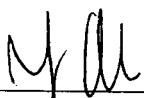
ENTRADA E FLUXO DO PROCESSO:

1. Preenchimento desta proposta pelo Chefe de Departamento;
2. Convocação de reunião de Departamento para deliberação sobre a abertura de concurso;
3. Envio de todos os documentos do **CHECK-LIST** à Decania para deliberar sobre a aprovação do pedido de concurso no Conselho de Centro;

- 04
4. Análise pela Decania dos documentos recebidos e, caso haja alguma pendência, solicitação dos documentos faltantes ao Departamento;
 5. Solicitação de abertura de processo no protocolo do Centro pela Decania;
 6. Após abertura, o processo retornará à Decania e será apresentado ao Conselho de Centro para deliberar sobre a aprovação do pedido de concurso ou para aprovação *ad referendum* pelo Decano;
 7. Se aprovado, será incluída a Ata do Conselho de Centro e o processo será encaminhado à PROGRAD para verificar se o pedido contempla disciplinas obrigatórias e/ou dos eixos de formação do Projeto Pedagógico do Curso e se a titulação e a carga horária estão em conformidade com a Lei nº 12.772;
 8. Caso a titulação e a carga horária estejam em conformidade e se tratar de concurso para Adjunto A - DE ou Adjunto A - 20h, a PROGRAD encaminhará o processo à PROGEPE;
OBS: Caso o pedido seja para as classes de Auxiliar, Assistente A ou Adjunto A 40h a PROGRAD encaminhará o pedido ao CONSEPE para análise.
 9. Se toda a documentação estiver presente no processo e havendo vaga desocupada e pontuação disponível no BPEq, a PROGEPE fará a minuta do Edital de abertura e o encaminhará para publicação no DOU.
OBS: O processo de abertura do concurso ficará na PROGEPE até a chegada dos documentos referentes à homologação do resultado do concurso pelo Conselho de Centro.

DATA: 03/11/2023


Assinatura do Chefe do Departamento de Ensino


Assinatura do Decano

Legislação:

- ❖ Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012
- ❖ Ordem de Serviço GR Nº 04, de 07/06/2013, que dispõe sobre a abertura de Concurso Público para o Magistério;
- ❖ Resolução 1.076, de 01 de julho de 1993. Dispõe sobre a aprovação das normas para concurso público para professor titular;
- ❖ Resolução CONSEPE 3.875, de 01 de março de 2012. Dispõe sobre as normas para concursos públicos de provas e títulos para Carreira de Magistério Superior – Classes: Adjunto; Assistente; e Auxiliar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE

Despacho NCD nº 116/2022

Processo: 23102.004384/2022-19

Assunto: Pedido de Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos – Área/Disciplina:
Cenografia/Desenho

Em, 17 de novembro de 2022.

Senhora Pró-Reitora de Gestão de Pessoas,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento para apreciação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da solicitação de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor **Assistente A** – com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na **Área/Disciplina: Cenografia/Desenho**, do Departamento de Cenografia, do Centro de Letras e Artes, conforme previsto no § 3º, do Art. 8º, da Lei 12.772/2012, com as devidas justificativas apresentadas pelo Departamento às fls. 02 e 20.

Silvia Elana Santos da Silva
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas
Matricula SIAPE: 2057948

Silvia Elana Santos
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência o encaminhamento do pedido de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme a informação supra.

PROGEPE, em 30, 11 /2022.

Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

DE ACORDO.

Encaminha-se à Secretaria dos Conselhos Superiores, para as providências cabíveis.

GR, em / /2022.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor